



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

**REQUERIMENTO N° 339/25**

**CONSIDERANDO** que, recentemente, a **Prefeitura Municipal de Votorantim** realizou a **mudança do atendimento infantil**, que antes ocorria na UPA Infantil “Balduina Leite Tescaro”, para ser absorvido pela **UPA Central**, sob a justificativa de otimização de recursos, readequação de equipes e melhoria da eficiência do serviço público de saúde;

**CONSIDERANDO** que, o **atendimento pediátrico é uma das demandas mais sensíveis da rede pública**, exigindo estrutura adequada, profissionais especializados, acolhimento humanizado e tempo de resposta rápido, sendo essencial verificar se a mudança trouxe **impactos positivos ou negativos à população infantil e seus responsáveis**;

**CONSIDERANDO** que, o **Instituto Moriah**, organização social responsável pela gestão das UPAs Central e Infantil, tem o compromisso de garantir atendimento **ágil, qualificado e humanizado**, e é dever do Legislativo fiscalizar se os indicadores de qualidade, tempo de espera, e satisfação dos usuários estão sendo efetivamente cumpridos após a reorganização dos serviços; e

**CONSIDERANDO** que, é papel do Poder Legislativo Municipal acompanhar as medidas adotadas pelo Executivo, especialmente quando envolvem **alterações estruturais em unidades de saúde**, assegurando que não haja prejuízos no atendimento, deslocamento das famílias, ou sobrecarga dos profissionais da rede municipal.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos preste as seguintes informações:

- a) Desde a mudança do atendimento infantil para a UPA Central, qual foi a redução real de despesas mensais obtida com essa reestruturação, e, quanto foi reinvestido na melhoria da estrutura física e dos serviços pediátricos?
- b) Remeta-se a esta Casa de Leis, de forma detalhada e documental, um relatório com os indicadores de desempenho e as ações adotadas no atendimento pediátrico da UPA Central desde a mudança, comparando-os com os seis meses anteriores à reorganização. Os dados e informações devem contemplar, no mínimo:
  - **Número mensal de atendimentos pediátricos**, discriminando por tipo de ocorrência e faixa etária;
  - **Tempo médio de espera** entre a chegada (triagem) e o atendimento médico efetivo;
  - **Tempo médio de permanência** do paciente (do início ao término do atendimento ou encaminhamento);
  - **Taxa de encaminhamentos** (internações, transferências e consultas especializadas), com especificação das causas e níveis de urgência;
  - **Índice de satisfação dos usuários/responsáveis**, informando metodologia, questionário aplicado, amostragem e eventuais registros de reclamações ou manifestações acolhidas;



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Composição e qualificação da equipe técnica** atualmente escalada para o atendimento pediátrico (médicos pediatras, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares e plantonistas), com respectivas cargas horárias, vínculos contratuais e forma de distribuição das escalas (plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados);
  - **Fluxos e protocolos assistenciais** adotados para garantir acolhimento humanizado, classificação de risco, prioridade de urgência/emergência, regulação de encaminhamentos e registro dos atendimentos;
  - **Medidas operacionais em horários de pico**, incluindo reforço de equipe, acionamento de recursos extras, protocolos de retaguarda e provisão emergencial de materiais e insumos;
  - **Garantias de vagas e mecanismos de referência** para casos que excedam a capacidade de atendimento da UPA Central, especificando as unidades de destino (como o Hospital Municipal e a UPA do Jataí) e o acompanhamento desses encaminhamentos;
  - **Providências para assegurar o acesso das famílias**, especialmente as residentes em regiões mais distantes, a fim de evitar prejuízos no atendimento por deslocamento ou falta de transporte público.
- c) Remeta-se a esta Casa de Leis uma **planilha de dados brutos** (mensal ou por atendimento), **relatório analítico** e **documentos comprobatórios** (escalas, protocolos, relatórios operacionais) que permitam à Câmara Municipal exercer plenamente sua função de fiscalização e acompanhamento dos serviços públicos de saúde.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de outubro de 2025.

**RONALDO FURQUIM DE CAMARGO**  
Vereador

*APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
SIS - 14/10/2025  
Presidente*